

## REGULAMENTO

- 1) O Concurso Rainha Noite da Mulher, tem por objetivo fundamental divulgar o evento SuperAção, em todos os âmbitos midiáticos e sociais que se fizerem necessários. Com intuito de promover os aspectos de cidadania no que tange à valorização das mulheres em nosso Município, bem como ações em comemoração aos cem anos de Ibiá.
- 2) A realização do evento é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada à Rua Aleimar Antônio Carneiro, 45, Deolinda Mendes, CEP: 38.950-000 telefone: (34) 3631-4440. Uma Comissão será formada por servidores desta Secretaria e serão responsáveis pela coordenação deste concurso.
- 3) O evento é de abrangência municipal, no que se refere à participação das candidatas, e receberá inscrições seguindo os critérios e instruções da ficha cadastral.
- 4) O concurso se realizará nas datas escolhidas para o evento e será constituído de 03 (três) fases, a saber:
  - Fase 1 – Inscrições;
  - Fase 2 – Gravação de vídeo;
  - Fase 3 – Seleção das classificadas.
- 5) Fase 1 – Inscrições do Concurso Rainha noite da Mulher, realizar-se-á entre os dias 13 a 17 de fevereiro, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Aleimar Antônio Carneiro, 45, Deolinda Mendes, das 8h às 17h30. Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail ou qualquer outro meio.
- 6) A inscrição das concorrentes estará sujeita ao cumprimento dos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação a qualquer tempo:
  - Ser do sexo feminino;
  - Ser brasileira ou naturalizada;
  - Possuir idade mínima de 40 anos até o momento da inscrição;
  - Possui inscrição no CAD ÚNICO;



- Residir, há pelo menos um ano, no município de Ibiá;
- 7) Documentos necessários à inscrição:
- A) Apresentação do original e cópia do RG (Registro Geral) ou documento equivalente;
  - B) Assinatura deste regulamento que passa a figurar como termo de compromisso entre a candidata e a Comissão Organizadora;
  - C) Folha resumo do Cadastro Único;
  - D) Comprovante de residência de no máximo 60 dias anteriores.
- 8) A documentação exigida para a inscrição não será devolvida à candidata, passando a fazer parte do acervo do Concurso.
- 9) Todas as participantes que preencherem os critérios terão suas vagas garantidas para concorrência.
- 10) As candidatas deverão participar da gravação do vídeo, sob pena de desclassificação. Gravação esta que será realizada na residência das candidatas nos dias 23, 24 e 27 de fevereiro, mediante prévio agendamento, através dos contatos disponibilizados no ato inscrição.
- 11) O corpo de jurado será formado por membros da sociedade civil;
- 12) Os vídeos serão disponibilizados aos Jurados no dia 01 de março para análise e decisão dos três melhores;
- 13) No dia 03 de março, na sede do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, localizado a Rua 237, nº. 130 F, Bairro Jardim, acontecerá um evento para todas as participantes do concurso, para divulgar o resultado das 03 (três) classificadas, bem como, a votação para os 1º, 2º e 3º lugares;
- 14) O julgamento da fase 03 será realizado por um júri imparcial e isento de indicação ou influência da Comissão Organizadora. Sobre os jurados recairão, além da responsabilidade da escolha, análises de critérios relevantes e indispensáveis para a classificação conforme item 13;
- 15) As notas serão dadas pelos jurados, conforme os requisitos:
- Criatividade;
  - Desenvoltura;
  - História de superação.
- 16) Sobre a decisão do júri não caberá recurso ou contestação, sendo sua decisão unânime.
- 17) O Presidente da Mesa Julgadora será escolhido por sorteio, dentre os jurados, e em caso de empate, caberá a ele dar o voto de desempate.
- 18) As candidatas deverão comparecer no dia do evento SuperAção, que será realizado no dia 08 de março, às 19:00 horas, no anfiteatro da Câmara Municipal de Vereadores;



- 19) O Cronograma da Rainha Noite da Mulher, fica determinado da seguinte forma:
- As inscrições irão ocorrer entre os dias 13 a 17 de fevereiro, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado no item 5;
  - A gravação dos vídeos das candidatas irá acontecer nos dias 23, 24 e 27 de fevereiro, mediante prévio agendamento;
  - O resultado da votação dos jurados acontecerá em evento no dia 03 de março;
  - A eleição da colocação das finalistas será decidida pelas demais participantes que não foram classificadas, na mesma data informada anteriormente;
- 20) Fica, a partir da assinatura da ficha de inscrição, conferido o direito de uso de imagem e áudio reservados à entidade organizadora (denominadas no item 2) para aplicação em toda peça publicitária veiculada, com o objetivo de divulgação local e regional do concurso em questão. O domínio e utilização da imagem e áudio terão tempo indeterminado para publicidade e documentação histórica relacionadas ao concurso. Esta cláusula é válida para os todos os níveis de participação: concorrentes, finalistas e vencedoras.
- 21) Os casos não contemplados neste Regulamento serão resolvidos, soberanamente, pela Comissão Organizadora.

**Ibiá, 10 de fevereiro de 2023.**



Responsável  
Comissão Organizadora

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 866 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a designação de Comissão Municipal Organizadora do Concurso Rainha Noite da Mulher, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do inciso V do art. 67 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Municipal Organizadora do Concurso Rainha Noite da Mulher, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para fins de organizá-lo e coordená-lo, dentro do evento SuperAÇÃO, com intuito de promover os aspectos de cidadania no que tange à valorização das mulheres em nosso Município, composta pelos seguintes membros:

I- Presidente: Ana Paula Lucas Nascimento Freitas

CPF nº 08945852662

II - Secretária: Maryella Aparecida Silva

CPF nº 098.409.606-01

III - Membros: Marcilia Veneranada de Souza Borges

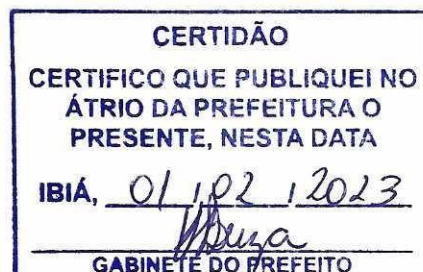
CPF nº 06066004697

Marilene Aparecida de Freitas Pires.

CPF nº 001.575.326-95

Chirley Bicalho Xavier Silva

CPF nº 665.939.646-20



*msf*

Denise Abadia Da Silva  
CPF nº 04536400605  
Gabriela Silva Ferreira  
CPF nº 139.367.856-43  
Elaine Maria Machado  
CPF nº 909.649.776-72  
Rosa Marlene Freitas Oliveira  
CPF nº 52180654634  
Regiane J. Silva Morais  
CPF nº 001.080.646-62  
Adriana Kelly da Silva Costa  
CPF nº 05354311632  
Claudia Angélica de Oliveira  
CPF nº 04830742682  
Aline Thatiane Coutinho  
CPF nº 05287754647  
Aline Cristina Souza Martins  
CPF nº 067.007.086-64

**Art. 2º** - O evento é de abrangência municipal, no que se refere à participação das candidatas, e receberá inscrições seguindo os critérios e instruções da ficha cadastral, de acordo com o regulamento do concurso já elaborado.

**Art. 3º** - Além da organização e coordenação, a Comissão será responsável para solução dos casos não contemplados no Regulamento, de forma soberana.

**Art. 4º** - O prazo de vigência da presente nomeação é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.



**Art. 5º** - A participação nos trabalhos da Comissão não será remunerada, constituindo-se, todavia, em serviço público relevante.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 10 de fevereiro de 2023.



**Marlene Aparecida de Souza Silva**  
Prefeita Municipal